

12 de maio de 2026
Ano XIX - Nº 1.768 - R\$ 0,50

'Restinga Boa é Restinga Nativa' recuperará vegetação na Praia do Pecado em Macaé

A primeira etapa de execução do Projeto de Recuperação Florestal da vegetação de restinga da Praia do Pecado está prevista para ocorrer entre os dias 18 e 28 deste mês. A iniciativa da Secretaria Municipal de Ambiente...

Pág 02

Governo sanciona lei que cria o Observatório da Fome Herbert de Souza no Estado do Rio

O governador em exercício, desembargador Ricardo Couto, sancionou a Lei 11.179/26, que cria o Observatório da Fome Herbert de Souza, o Betinho, no Estado do Rio de Janeiro.

Pág 02

Maio Laranja mobiliza Angra com ações de conscientização e proteção à infância

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, realiza ao longo deste mês uma ampla programação em alusão ao Maio Laranja, campanha nacional de conscientização...

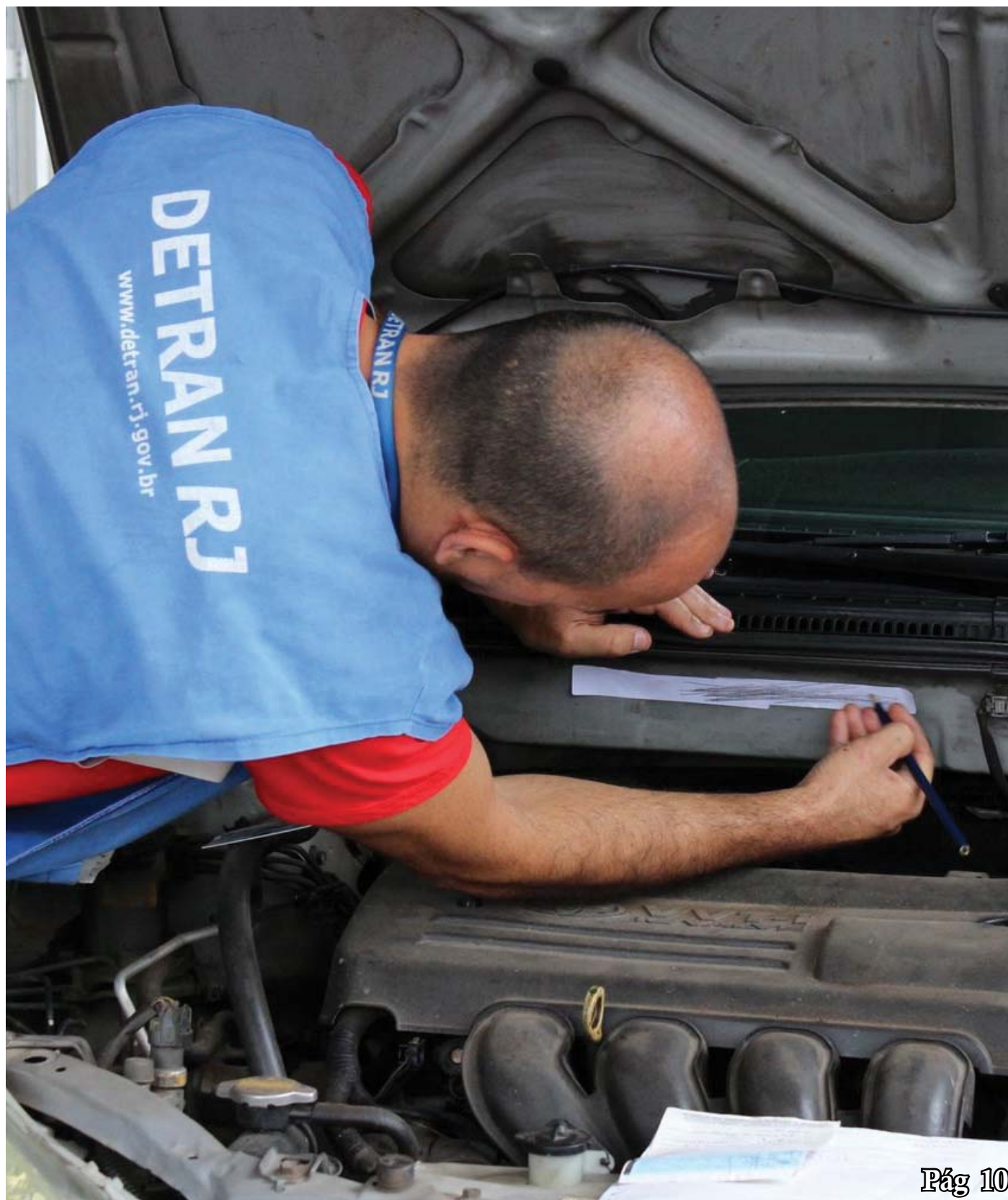
Pág 02

Guarda de Cabo Frio terá sete novos multiplicadores capacitados pelo Ministério da Justiça

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, segue ampliando a contribuição do município para o fortalecimento da segurança pública em nível nacional. Nos próximos dias, mais sete agentes da Guarda Civil...

Pág 10

Detran RJ cria regras para proteger vítimas de clonagem de veículos



Pág 10

Maio Laranja mobiliza Angra com ações de conscientização e proteção à infância

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, realiza ao longo deste mês uma ampla programação em alusão ao Maio Laranja, campanha nacional de conscientização e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A iniciativa tem como marco o dia 18 de maio, instituído como o dia nacional de combate a esse tipo de violência, e busca sensibilizar a sociedade sobre a importância da prevenção, da escuta qualificada e da denúncia. A programação inclui palestras educativas nas escolas, com linguagem acessível e orientação sobre sinais de violência, canais de denúncia e o papel da rede de proteção.

Programação

As atividades acontecem no dia 13 de

maio, na Escola Municipal João Gregório Galindo, no Areal, no período da manhã, e na Escola Municipal Venera, na Banqueta, à tarde; no dia 20 de maio, na Escola Municipal Frei Bernardo, no Parque Mambucaba, pela manhã, e na Escola Municipal Maria Theresa, também no Perequê, à tarde; e no dia 27 de maio, na Escola Municipal Francisco Pereira Rocha, no Morro da Cruz, pela manhã, e na Escola Municipal Amélia Lage, em Garatucaia, à tarde.

Além das ações nas unidades escolares, a campanha contará com três grandes mobilizações em espaços públicos, com panfletagem e orientação à população, no dia 18 de maio, no Parque Mambucaba, das 9h30 às 13h; no dia 21 de maio, na Praça do Porto, a partir das 10h; e no dia 28 de maio, na Vila do Abraão, das 9h30 às 15h.

Iguaba Grande sedia a celebração do Acordo de Cooperação Técnica da Laguna de Araruama

Iguaba Grande sediou, na última quinta-feira (07), a cerimônia de celebração do Acordo de Cooperação Técnica da Laguna de Araruama. O evento aconteceu na Escola Cívico-Militar Sargento PM Diego Campos Veríssimo, reunindo autoridades e representantes de instituições ligadas ao desenvolvimento regional e à preservação ambiental.

A iniciativa contou com a participação de representantes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), do Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) e do Comitê de

Bacia Lagos São João (CBHLSJ). O acordo tem como objetivo avançar na implantação de hidrovias e instalações portuárias na Laguna de Araruama, promovendo desenvolvimento sustentável, mobilidade e fortalecimento econômico para os municípios da região.

A cerimônia marcou mais um avanço nas discussões e ações voltadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento integrado da Região dos Lagos. O encontro reforçou a importância da união entre os municípios, órgãos federais e entidades ambientais na construção de projetos estratégi-

cos para a Laguna de Araruama, considerada um dos principais patrimônios naturais da região.

Além de promover o diálogo sobre mobilidade hidroviária e infraestrutura portuária, o acordo também representa um passo importante para o fortalecimento do turismo, da economia local e da sustentabilidade ambiental. A expectativa é que as futuras ações contribuam para ampliar oportunidades, incentivar investimentos e garantir mais desenvolvimento para os municípios do entorno da laguna, sempre aliado à preservação dos recursos naturais.

'Restinga Boa é Restinga Nativa' recuperará vegetação na Praia do Pecado em Macaé

A primeira etapa de execução do Projeto de Recuperação Florestal da vegetação de restinga da Praia do Pecado está prevista para ocorrer entre os dias 18 e 28 deste mês. A iniciativa da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima integra o projeto 'Restinga Boa é Restinga Nativa'. A ação visa a recuperação da vegetação nativa de restinga, abrangendo uma área estimada de 1,91 hectares na faixa litorânea norte da praia.

Nesta fase inicial, serão executadas ações de manejo de espécies exóticas invasoras com destaque para a remoção controlada de: Yucca (yucca gigantea

Lem.), gaiolinha (Euphorbia tirucalli L.), palma brava (Opuntia dillenii 'Ker Gawl' Haw), agave (Agave ameH.cane L.) e leucena (Leucaena /eurocoepha/a (Lam.) e ainda a preparação da área para as etapas seguintes do projeto. Entre os procedimentos de preparação estão o controle de formigas cortadeiras, a retirada de resíduos grossos e a descompactação superficial do solo arenoso, quando necessário. As próximas fases incluirão: o plantio de espécies nativas de restinga, como Guriri, Ipomoea pes-caprae, bromélias, Canavalia rósea, pitangueira, entre outras; a instalação de cercamento de proteção e ativida-

des de orientação ambiental junto à população.

Durante os trabalhos, a Secretaria orienta a população a respeitar as áreas sinalizadas, evitando pisoteio, descarte irregular de resíduos e qualquer intervenção não autorizada. A conclusão do manejo inicial é prevista para dentro de oito dias úteis. Uma nova vistoria técnica ocorrerá em junho para avaliar a necessidade de retoques. A iniciativa integra um conjunto mais amplo de ações ambientais do Município voltadas à restauração da vegetação costeira, proteção da biodiversidade e engajamento da comunidade local.

Governo sanciona lei que cria o Observatório da Fome Herbert de Souza no Estado do Rio

O governador em exercício, desembargador Ricardo Couto, sancionou a Lei 11.179/26, que cria o Observatório da Fome Herbert de Souza, o Betinho, no Estado do Rio de Janeiro. Publicada na quinta-feira (07/05) no Diário Oficial, a iniciativa tem como objetivo subsidiar políticas públicas voltadas ao combate à fome e à pobreza extrema em solo fluminense. A medida ainda será regulamentada, com definições da estrutura, a composição e o funcionamento do Observatório.

A ideia é que o Observatório da Fome Herbert de Souza seja responsável por coletar, armazenar,

analisar e produzir dados sobre a fome. Também deverá fomentar a articulação entre diferentes esferas do poder público e a sociedade civil. O Observatório deverá ainda publicar, anualmente, um relatório sobre a situação da fome no Estado do Rio, com sugestões de políticas públicas que possam contribuir para o seu enfrentamento.

Os órgãos públicos de todos os Poderes e concessionárias de serviço públicos poderão notificar os casos relacionados à fome, contribuir com dados e promover campanhas de conscientização. As informações coletadas serão processadas pelo

Observatório e utilizadas para orientar decisões estratégicas.

Para custear as ações poderão ser utilizados recursos de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas; de fundos estaduais; além de recursos orçamentários.

De autoria do Poder Legislativo, a iniciativa foi inspirada na história e obra do sociólogo Herbert José de Souza, ativista dos Direitos Humanos e fundador do Ibase. Betinho liderou a Ação da Cidadania contra a Fome na década de 1990, immortalizando o lema "Quem tem fome tem pressa".

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 11 de maio de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

ENFERMEIRO 40H					
CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
81º	JULIANA REGINA CARDOSO ROCHA	04/04/1977	8	10	4

Araruama, 08 de maio de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública

ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 12 e 13 de maio de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

ENFERMEIRO 40H					
CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
82º	SUÉLLEN NASCIMENTO DA SILVA SANTOS FLORES	31/08/1983	8	9	6
83º	JOSIMARA TEIXEIRA LOPES	14/03/1984	8	9	6
84º	AMANDA ROCHA PINHEIRO	05/06/1979	8	9	2

Araruama, 11 de maio de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

89º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 11 de maio de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 44H

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TÉC.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
379º	DANIELA AURÉLIA DA FONSECA	26/04/1976	OK	1	6	27

Araruama, 08 de maio de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

Município de Araruama

Poder Executivo



90º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública

ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 12 e 13 de maio de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 44H						
CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TÉC.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
380º	ZULEIDE MARIA DA SILVA	25/12/1982	OK	1	6	20
381º	JOÃO MARCOS EUFLOSINO MARIANO DA SILVA	01/01/2002	OK	1	6	18

Araruama, 11 de maio de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da minuta de projeto de Lei Municipal que “Institui a destinação dos recursos financeiros oriundos do repasse pelo Estado do Rio de Janeiro do ICMS Ecológico ao Município de Araruama e dá outras providências”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARARUAMA (COMDEMA)**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as determinações do MP-RJ (Procedimento Administrativo n. 02.22.0003.0001422/2024-16),

Considerando a Lei Municipal n. 1117/01 que em seu Artigo 8º reverte integralmente ao FUCAM às verbas destinadas pelo Governo do Estado ao município para atividades de preservação ambiental,

Considerando que a Lei Estadual nº 5100/2007 determina que os recursos financeiros oriundos do repasse do ICMS Ecológico deverão ser divididos entre os componentes do critério conservação ambiental previstos no inciso VI do Art. 1º da Lei Estadual nº 2664/96 e no § 2º, incisos I-III, do art. 2º da Lei Estadual nº 5100/2007, a saber, conforme a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 163/25,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **APROVADO** a minuta de projeto de Lei Municipal que “Institui a destinação dos recursos financeiros oriundos do repasse pelo Estado do Rio de Janeiro do ICMS Ecológico ao Município de Araruama e dá outras providências” constante no Processo n. 1869/2026, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 30 de janeiro de 2026.

Presidente

Anexo I

Minuta de Lei Municipal nº x de x de 2026.

Institui a destinação dos recursos financeiros oriundos do repasse pelo Estado do Rio de Janeiro do ICMS Ecológico ao Município de Araruama e dá ou-

tras providências.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destinado ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FUCAM), o montante de 100% (cem por cento) do valor arrecadado e repassado de ICMS Ecológico pelo governo do Estado do Rio de Janeiro à Prefeitura Municipal de Araruama, nos termos da Lei Estadual nº 5.100/2007 e art. 158, inciso IV da Constituição Federal, com data retroativa de 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: A disposição será aplicada para o exercício financeiro de 2026 em diante.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, x de x de 2026.

**Daniela Cuiñse Abreu Soares
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da minuta de projeto de Decreto Municipal que “Regulamenta a destinação dos recursos financeiros oriundos do repasse pelo Estado do Rio de Janeiro do ICMS Ecológico ao Município de Araruama e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARARUAMA (COMDEMA), no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as determinações do MP-RJ (Procedimento Administrativo n. 02.22.0003.0001422/2024-16),

Considerando a Lei Municipal n. 1117/01 que em seu Artigo 8º reverte integralmente ao FUCAM às verbas destinadas pelo Governo do Estado ao município para atividades de preservação ambiental,

Considerando que a Lei Estadual nº 5100/2007 determina que os recursos financeiros oriundos do repasse do ICMS Ecológico deverão ser divididos entre os componentes do critério conservação ambiental previstos no inciso VI do Art. 1º da Lei Estadual nº 2664/96 e no § 2º, incisos I-III, do art. 2º da Lei Estadual nº 5100/2007, a saber, conforme a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 163/25,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **APROVADO a minuta de projeto de Decreto Municipal que “Regulamenta a destinação dos recursos financeiros oriundos do repasse pelo Estado do Rio de Janeiro do ICMS Ecológico ao Município de Araruama e dá outras providências”** constante no Processo n. 1869/2026, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 30 de janeiro de 2026.

Presidente

Anexo I

Minuta de Decreto Municipal nº x de x de 2026.

Regulamenta a destinação dos recursos financeiros oriundos do repasse pelo Estado do Rio de Janeiro do ICMS Ecológico ao Município de Araruama e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, Decreta:

Art. 1º - Fica **destinado ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FUCAM), o montante de 100% (cem por cento) do valor arrecadado e repassado de ICMS Ecológico pelo governo do Estado do Rio de Janeiro à Prefeitura Municipal de Araruama, nos termos da Lei Estadual nº 5.100/2007 e art. 158, inciso IV da Constituição Federal, com data retroativa de 01 de janeiro de 2026.**

Parágrafo Único: A disposição será aplicada para o exercício financeiro de 2026 em diante.

Art. 2º - Os recursos financeiros oriundos do repasse do ICMS Ecológico deverão ser executados conforme os componentes do critério conservação ambiental previstos no inciso VI do Art. 1º da Lei Estadual nº 2664/96 e no § 2º, incisos I-III, do art. 2º da Lei Estadual nº 5100/2007, a saber:

I. 45% do montante de recursos financeiros repassados para a criação, implantação, funcionamento e regularização (desapropriação) de terras de Unidades de Conservação da Natureza. Além da elaboração e implementação de estratégias de conservação (recuperação, restauração, reabilitação e remediação), manejo dos recursos naturais e controle ambiental. Também para a elaboração e implementação de estratégias conservação, o manejo dos recursos naturais e o controle ambiental em Áreas de Preservação Permanente (APP). Ainda, para implementar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica;

II. 30% do montante de recursos financeiros repassados para a conservação, manejo e o controle ambiental dos recursos hídricos. Além de para a coleta e tratamento de efluentes domésticos na forma de instalação e funcionamento de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e disposição final de seus rejeitos. Também para a elaboração, revisão, atualização e implementação do Programa Municipal de Segurança Hídrica, dentre as estratégias, sem as esgotar: a. Gestão Integrada: planejamento, monitoramento e governança dos recursos hídricos. b. Infraestrutura Hídrica: Recuperação, Restauração ou remediação de corpos hídricos, desassoreamento, controle de erosões das APP, elaboração, instalação e manutenção de macrodrenagem, além de ampliação do sistema de abastecimento e tratamento de água potável. c. Água no Campo/Rural: Apoio técnico e financeiro à sistemas sustentáveis de produção agrícola e recuperação de nascentes. d. Saneamento e Saúde: elaboração, implementação, revisão ou atualização do Plano de Segurança da Água (PSA) focado no manancial até o consumidor final, além de elaboração, implementação, revisão ou atualização de um plano de contingência em resposta a situações de desabastecimento de água no Município, incluindo aspectos quantitativos (estígens prolongadas) e qualitativos (poluição ambiental); f. Defesa Civil e Clima: instalação de sistemas de alerta para inundações e adaptação a eventos climáticos extremos, além de elaboração, implementação, revisão ou atualização Plano de Contingência ou Mapeamento de Áreas com potencial de risco de inundação: instalação de sistemas de alerta para inundações e alagamentos. g. Elaboração, implementação, revisão ou atualização de um Programa de Pagamento por Serviços Ambientais e de Produtor de Água.

III. 25% do montante de recursos financeiros repassados para a coleta, transporte, transbordo, triagem, coleta seletiva, reciclagem, compostagem, coprocessamento, recuperação energética, geração de energia por biogás, tratamento de percolado e destinação final ambientalmente adequada de rejeitos. Além de elaboração, revisão, atualização e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), além da implementação do Plano de Remediação do Vazadouro e

elaboração de projeto e instalação de um aterro sanitário municipal ou consorciado.

§1º - Os recursos financeiros oriundos do repasse do ICMS Ecológico poderão ser executados para elaboração, revisão, atualização e implementação do Programa Municipal de Educação Ambiental pois tais atividades possuem interrelação com os três itens do critério conservação ambiental previstos nos incisos I, II e III do art. 2º.

§2º - O rol taxativo das atividades previstas nos incisos I, II e III do art. 2º é regulamentado pela Resolução Conjunta Seas/Inea nº 163/25, devendo ser modificado conforme as alterações desta Resolução ou instituição de outro regulamento legal que a substitua.

Art. 3º - É competência do COMDEMA:

I. Fixar as diretrizes prioritárias ou emergenciais para aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Conservação Ambiental Municipal (FUCAM) oriundos do repasse do ICMS Ecológico, remetendo por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente ao Gestor do FUCAM, a ata aprovada contendo as deliberações do COMDEMA, com publicação em Diário Oficial do ato administrativo;

II. Avaliar o Relatório Anual de Prestação de Contas do Fundo de Conservação Ambiental Municipal em relação à aplicação dos recursos financeiros oriundos do repasse do ICMS Ecológico, verificando se há compatibilidade com as diretrizes fixadas pelo COMDEMA;

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 050 de 28 de março de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, x de x de 2026.

Daniela Cuisse Abreu Soares
Prefeita

ATO Nº 143
DE 04 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. THAIS PIXININE COELHO, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 144
DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CARLOS EDUARDO DANTAS NUNES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 147
DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MALLANY MORAES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 150
DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO DANTAS NUNES**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 145
DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **PAULO VINICIOS SILVA DE SOUZA**, do cargo comissionado de **CHEFE DIVISÃO DE FINANÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 148
DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARCIA DA MOTA IRAÇABAL**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 151
DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PAULO VINICIOS SILVA DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 146
DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **POLIANA BATISTA ROSA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 149
DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **THAIS PIXININE COELHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 152
DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **POLIANA BATISTA ROSA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DIVISÃO DE FINANÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 153 DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Sra. **MALLANY MORAES**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 156 DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA PAULA DE SOUZA CAPUCHO**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 159 DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JULIE ANNE CARLOS FERREIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 154 DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARCIA DA MOTA IRAÇABAL**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 157 DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RAFAEL BARBOSA NOGUEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 160 DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RODOLFO SILVA DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 155 DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIZ FELIPE RODRIGUES SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 158 DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOÃO GABRIEL MARINHO NOGUEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 161 DE 04 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Nomear a Sra. **JULIANA DA SILVA SANTOS ABREU**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 162
DE 05 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ARTUR ROSA DE FREITAS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 163
DE 05 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JULIANA NOGUEIRA SIQUEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 164
DE 06 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **GABRIELLA ASSUMPTÃO SANTOS PEREIRA**, do cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 07 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 165
DE 06 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **GABRIELLA ASSUMPTÃO SANTOS PEREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE GESTÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 07 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 887/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2026

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo para os setores e secretarias da Prefeitura de Araruama (SEADM, SETRA, SEMAM, SOUSP, SEDEC, SESEG, SEAGRI, SEPOL, SEDUC, SUBPREFEITURAS, SESERP, E SESAU), visando o bem estar dos servidores.

DATA DE ABERTURA: 26/05/2026

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 11 de maio de 2026.

KALIMEIRE CAMILO LANES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 075
DE 08 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PARA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO COM O OBJETIVO A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE ÁREA PÚBLICA, COM ESPAÇOS DESTINADOS A EDITORAS, LIVRARIAS E CAFETARIAS DURANTE A FEIRA LITERÁRIA, QUE ACONTECERÁ DO DIA 19 A 22 DE JUNHO DE 2026, NA PRAÇA ANTÔNIO RAPOSO, CENTRO – ARARUAMA/RJ.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em especial as disposições insculpidas no art. 69 nos incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Chamamento Público com o objetivo a permissão de uso a título oneroso de área pública, com espaços destinados a editoras, livrarias e cafeterias durante a Feira Literária, que acontecerá do dia 19 a 22 de junho de 2026, na Praça Antônio Raposo, Centro – Araruama/RJ.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, a transparência, a impessoalidade e a eficiência na análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, conforme preconiza o art. 78, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear a Comissão de Avaliação e Seleção** responsável pela análise da documentação, julgamento de propostas e emissão de parecer técnico no âmbito do Credenciamento, que tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de área pública, com espaços destinados a editoras, livrarias e cafeterias durante a **Feira Literária**, que acontecerá do dia 19 a 22 de junho de 2026, na Praça Antônio Raposo, Centro – Araruama/RJ.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Caio Benites Rangel**, matrícula nº 3483-5 – Presidente
- **Renata Lima Chagas**, matrícula nº 6844-6 – Membro
- **Fábio Arantes Guimarães** – Matrícula 7544-2 – Membro

Art. 3º. O desempenho das atividades da Comissão não será remunerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Detran RJ cria regras para proteger vítimas de clonagem de veículos

Os proprietários de veículos no Estado do Rio passam a contar com regras mais claras e proteção reforçada contra a clonagem de placas. O Detran RJ publicou, no Diário Oficial de quinta-feira (07/05), a Portaria nº 7057, que regulamenta de forma detalhada os procedimentos administrativos para investigação desse tipo de fraude. Com a nova norma, o órgão estabelece um fluxo mais ágil, transparente e seguro para as vítimas do crime, desde a abertura do pedido até a conclusão do processo administrativo.

A iniciativa reforça as ações de enfrentamento à clonagem de veículos no Estado do Rio de Janeiro e organiza todas as etapas do processo, incluindo a identificação do

veículo como “clonado/dublê” no sistema, a suspensão de penalidades indevidas e a substituição das placas, quando a fraude for comprovada.

Como funciona o processo

O pedido deverá ser feito pelo proprietário do veículo ou representante legal, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na sede do Detran RJ, nas Ciretrans, nos Serviços Auxiliares de Trânsito (SATs) ou diretamente na Corregedoria da autarquia. Os processos serão encaminhados à Divisão Anticloneagem da Corregedoria-Geral do Detran RJ, responsável pela análise técnica e administrativa dos casos.

Entre os documentos exigidos estão: documento de

identificação do proprietário, Certificado de Registro do Veículo (CRV ou CRLV-e), registro de ocorrência policial relatando a suspeita de clonagem, laudo pericial, fotografias atuais e coloridas do automóvel, notificações de multas indevidas e termo de responsabilidade com declaração de veracidade das informações prestadas.

Suspensão de multas e bloqueio cautelar

Durante a investigação, o Detran RJ poderá incluir no cadastro do veículo uma restrição administrativa cautelar por “suspeita de clonagem”, impedindo temporariamente a realização de serviços até a conclusão da apuração. A portaria também prevê a sus-

pensão provisória de multas, pontos na CNH e demais processos administrativos relacionados a infrações que possam ter sido cometidas pelo veículo clonado.

Troca de placas e novos documentos

Quando a clonagem for confirmada, o proprietário do veículo original terá direito à troca gratuita das placas de identificação, emissão de novo Renavam, além de novos documentos do veículo (CRV e CRLV-e), desde que não existam débitos pendentes. As multas geradas indevidamente pelo veículo clonado serão desvinculadas do cadastro do proprietário, assim como eventuais processos de suspensão do

direito de dirigir ou cassação da CNH relacionados às infrações fraudulentas. O Detran RJ também comunicará a Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) para evitar cobranças indevidas de IPVA.

Combate a irregularidades

A nova regulamentação ainda prevê a investigação de possíveis irregularidades administrativas praticadas dentro do próprio sistema do Detran RJ, como transferências ou emissões indevidas de documentos. Caso sejam constatadas falhas ou fraudes, os procedimentos poderão ser anulados, e os fatos serão investigados para apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das esferas civil e criminal.

Guarda de Cabo Frio terá sete novos multiplicadores capacitados pelo Ministério da Justiça

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, segue ampliando a contribuição do município para o fortalecimento da segurança pública em nível nacional. Nos próximos dias, mais sete agentes da Guarda Civil Municipal participarão de uma capacitação promovida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), com foco na formação de multiplicadores.

A iniciativa também integra o processo de fortalecimento da Coordenadoria de Ensino e Instrução da Guarda Civil Muni-

cipal, expandindo a capacidade da corporação de formar e capacitar seus próprios agentes. A medida acompanha o avanço da municipalização da segurança pública, que tem na qualificação contínua dos servidores um dos principais pilares para uma atuação mais técnica, preventiva e integrada.

Os servidores serão qualificados em dois cursos: Uso Diferenciado da Força e Polícia Comunitária Aplicada. A ação faz parte das atividades previstas na pactuação do programa Município Mais Seguro, firmado entre a Prefeitura de Cabo Frio e o Governo Federal.

A formação será realizada em duas etapas em Niterói. A primeira ocorre entre os dias 11 e 15 de maio, com o módulo de Uso Diferenciado da Força. Já a segunda etapa será entre os dias 18 e 22 de maio, com o módulo de Polícia Comunitária Aplicada.

Após a conclusão da capacitação, os agentes estarão aptos a ministrar aulas e compartilhar os conhecimentos adquiridos com outros profissionais de segurança pública, tanto dentro da Guarda Civil Municipal quanto em corporações e instituições de outros municípios do país.

Conheça os agentes

Os agentes selecionados para a capacitação são: Inspetor 1ª Classe Da Mata, Inspetor 1ª Classe Douglas, GCM 2ª Classe Laillah, GCM 2ª Classe Everton, GCM 2ª Classe F. Rodrigues, GCM 2ª Classe Valle e GCM 2ª Classe Scarpelli.

Agentes capacitados já atuam como instrutores

Cabo Frio já conta com dois agentes formados dentro dessa metodologia e cadastrados pela Senasp como instrutores oficiais: a inspetora-adjunta Danielle Rabêlo, responsável pela Coordenadoria de Ensino

e Instrução, e o inspetor-adjunto Matheus Henrique, coordenador da Ronda Ostensiva Municipal Urbana (Romu).

No início de maio, inclusive, os agentes foram cedidos ao Ministério da Justiça para ministrarem um curso de 40 horas para mais de 100 agentes de segurança pública no interior de São Paulo.

A formação reuniu profissionais de diferentes municípios e abordou técnicas relacionadas ao uso ético, técnico e responsável da força, dentro das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Mulheres poderão ter folga anual para a realização de exames de prevenção ao câncer de mama e do colo do útero

Empresas privadas poderão oferecer às mulheres o direito a uma folga anual para a realização de exames de prevenção e controle do câncer de mama e do colo do útero, sem prejuízo da remuneração. É o que autoriza a Lei 11.178/26, de autoria da deputada Sarah Poncio (SDD), do deputado Rodrigo Amorim (PL) e de Daniel Martins, que foi aprovada pela Assem-

bleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador em exercício, desembargador Ricardo Couto, e publicada no Diário Oficial de quarta-feira (06/05).

A folga deverá ser concedida a partir da comprovação, pela funcionária, da realização dos exames, por meio de declaração ou atestado emitido pela unidade de saúde responsável

pelo atendimento. A proposta também determina que o benefício não poderá ser vinculado ou compensado com férias, feriados, banco de horas ou outros direitos trabalhistas.

De acordo com o texto, o Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas da área da saúde, com o objetivo de facilitar o acesso das mulheres a

esses exames. Já as empresas deverão incentivar suas trabalhadoras a realizarem os exames preventivos, colaborando com campanhas de conscientização e fornecendo as informações necessárias.

O Governador em exercício vetou os artigos da medida que tratavam da inclusão de servidores públicos estaduais no rol abrangido na lei, além

da autorização de folga para esses servidores que forem acompanhantes de cônjuge ou dependente legal na realização dos exames. Na justificativa, ele apontou que os dispositivos em questão, ao pretenderem tratar sobre regime jurídico de servidor público estadual, violam a competência privativa do Poder Executivo para versar sobre o tema.